



**PREFEITURA DE MACAPÁ - GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 2.479/2023 - PMM

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DATAS DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS, DE QUE TRATA A LEI Nº 2.628/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ**, estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 222, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo de recuperação dos créditos tributários, com previsão no art. 13 da Lei 2.628/2022-PMM, concedendo uma nova oportunidade aos contribuintes de quitarem seus débitos com o Município.

DECRETA:

Art. 1º Os prazos dos Incisos I e II, do art. 2º, da Lei 2.628/2022-PMM passarão a ser, respectivamente, do dia 1º a 31 de agosto de 2023 e 1º de setembro a 31 de outubro de 2023.

Art. 2º Os benefícios previstos no §1º do art. 2º, da Lei 2.628/2022-PMM somente surtirão efeitos aos interessados que formalizem adesão até 31/10/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em Macapá-AP, 11 de julho de 2023.

ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ